



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO**

**LEI ORDINÁRIA Nº 2.149/2019**

**DÁ NOMENCLATURA À VIA PÚBLICA DO  
PERÍMETRO URBANO DE SÃO LUDGERO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**IBANEIS LEMBECK**, Prefeito Municipal de São Ludgero, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que me confere, Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária de Origem Legislativa de autoria da Vereadora Maria Marlene Schlickmann:

**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA DONA ZITA** a via pública situada na Loteamento Pedro Meurer, Bairro Bela Vista, conhecida, até a presente data, como Rua Projetada "A".

**Parágrafo único:** Tal denominação se dá para homenagear a senhora Zita Bloemer Meurer, proprietária do citado loteamento, cujo falecimento se deu em 15/03/2017.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Ludgero - SC, 23 de Maio de 2019.

**IBANEIS LEMBECK**  
Prefeito de São Ludgero

PUBLICADA A PRESENTE LEI NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

**LEO FUCHTER**  
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento